

---

## PROPOSTA CONCRETA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO

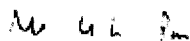
### MUNICÍPIO DE SESIMBRA

#### 1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Sesimbra tem 3 (três) freguesias situadas no seu território, a saber: Quinta do Conde, Sesimbra (Castelo) e Sesimbra (Santiago) – cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** ao presente parecer.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e Anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Sesimbra é classificado como município de nível 2, no qual existem 4 (quatro) lugares urbanos, a saber: Almoinha, situado no território da freguesia de Sesimbra (Castelo), Boa Água e Quinta do Conde, situados no território da freguesia de Quinta do Conde, e Sesimbra, situado no território da freguesia de Sesimbra (Santiago).
- 1.3. Nenhuma das freguesias situadas no território do Município de Sesimbra tem menos de 150 habitantes.
- 1.4. A Assembleia Municipal de Sesimbra não se pronunciou, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, sobre a reorganização administrativa do território das freguesias situadas no respetivo município.

- 1.5. Em caso de ausência de pronúncia da assembleia municipal, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) deve *“apresentar à Assembleia da República propostas concretas de reorganização administrativa do território das freguesias”* - artigo 14.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 22/2012.
- 1.6. Nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 3, da Lei n.º 22/2012, *“a reorganização administrativa do território das freguesias não é obrigatória nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias”*.
2. A UTRAT propõe a manutenção das 3 (três) freguesias situadas no território do Município de Sesimbra.

Lisboa, 29 de outubro de 2012

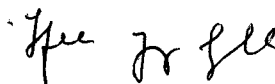


(Manuel Carlos Lopes Porto)



(Serafim Pedro Madeira Froufe)

  
(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)



(Henrique Jorge Campos Cunha)

---

*Manuel dos Reis Duarte*  
(Manuel dos Reis Duarte)

*José Rui Constantino da Silva*  
(José Rui Constantino da Silva)

*José Pedro Fernandes Bussoro Dias Neto*  
(José Pedro Neto)

*Catarina Abranches Pinto*  
(Catarina Abranches Pinto)